



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006271-53.2023.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: MARIALVA - AQUIDABAN - SERVIÇO DISTRITAL e  
VARA CÍVEL E ANEXOS DE MARIALVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>REGISTRO CIVIL</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Pelas fotografias apresentadas para a correição virtual, não foi possível visualizar as seguintes informações: - afixação em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, o aviso de sugestões e reclamações, contendo os endereços e telefones do Fórum local, Corregedoria da Justiça e Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Paraná; - Não consta aviso para expedição de certidão no prazo de 24 horas; O ato que indica os escreventes e substitutos deverá ser afixado na Serventia, em local que possibilite ampla divulgação (art. 56, § 2º, CNFE). Regularizar.
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ?</b> Sim
<b>A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <a href="https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades">https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades</a> extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of.</b>



**Circular 162/2021)?**

Sim

**LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES**

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)**

Sim

**LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS**

**Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?**

Sim

**PARTE ESPECÍFICA**

**LIVROS E ARQUIVOS**

**Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?**

Sim

**Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observe- se a obrigatoriedade de que o Livro D Proclamas seja escriturado em formato digital, comunicado o Dr. Juiz Corregedor local.

**Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.

**PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO DE NASCIMENTO**



O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

## REGISTROS DE NASCIMENTOS

**Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1609 Livro: 12-A Folha: 51 Data: 16/06/2023 Termo: 1611 Livro: 12-A Folha: 53**

**Data: 20/07/2023**

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1566 Livro: 12-A Folha: 8 Data: 04/08/2020 Termo: 1567 Livro: 12-A Folha: 9 Data: 04/08/2020**

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Não

### Determinação / Recomendação:

Nos assentos de nascimentos de gêmeos deverá constar expressamente a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CNFE). Orienta-se quanto ao registro de nascimento de gêmeos que além da menção do irmão gêmeo, no assento também deverá estar informada a ordem de nascimento, como, por exemplo: "O registrando, primeiro na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que será posteriormente registrado" e O registrando, segundo na ordem de nascimento, irmão gêmeo de Fulano, que foi anteriormente registrado. "

Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)?

Sim

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

ARQUIVO DE DNV



**O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 10 Livro: 1 Folha: 10 Data: 05/11/2021**

**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: prej**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Sem amostragem.

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: prej**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**



**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

Observou-se que nos documentos empregados para os fins previstos no art. 182 do CNFE não foram consignados os livro e folhas em que foram utilizados.

Regularizar e observar doravante a regra contida no art. 182, § 2º, do CNFE.

#### ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1049 Livro: 9-A Folha: 244 Data: 18/11/2022**

**O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Sim

#### REGISTROS DE CASAMENTOS

**Habilitação Termo, Livro, fls:**

**Termo: 1006 Livro: 10-B Folha: 39 Data: 22/07/2023 Termo: 1003 Livro: 10-B Folha: 35**

**Data: 01/03/2023**

**O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observe-se que nos assentos de casamento em que envolvam viúvos ou divorciados, constem os dados dos casamentos anteriores bem como os nomes e as idades dos filhos havidos de matrimônio anterior ou legitimados pelo casamento (art. 70 da Lei 6. 015/1973). Observar doravante.

**Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Atentar para o fato de que a Lei n. 14. 382/2022 deu nova redação ao art. 67 da Lei n. 6. 015 /1973, de sorte que a afiação do edital de proclamas pelo prazo de 15 dias foi substituída pela sua publicidade em meio eletrônico, com a extração em até 05 dias do certificado de habilitação.



**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?**

Sim

**Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN)**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Nas habilitações de casamentos que envolvam viúvos e divorciados, deverá solicitar os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação (art. 238, parágrafo único, do CNFE). Observar doravante.

**Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?**

Sim

**As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?**

Sim

**Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 999 Livro: 10-B Folha: 32 Data: 22/07/2022**

**Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?**

Sim

**Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 971 Livro: 10-B Folha: 4 Data: 08/08/2020**

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Sim

**Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:**

**Termo: prej**

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Sem amostragem

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?**

Prejudicado, com observações



**Determinação / Recomendação:**

Sem amostragem

**O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Sem amostragem

**A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Sem amostragem

**Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015 /75, artigo 70A)?**

Prejudicado, com observações

**Determinação / Recomendação:**

Sem amostragem

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 8 Livro: 2-BAux Folha: 4 Data: 05/12/2021**

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**

**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**



**Termo: 1003 Livro: 10-B Folha: 36 Data: 20/03/2023**

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Em amostragem (casamentos envolvendo viúvos e divorciados) constatou-se ausência de comunicação do matrimônio aos serviços em que lavrados os assentos de nascimento dos contraentes, nos termos do art. 261, do CNFE.

Revisar todo o período correicionado, procedendo, quando o caso, à comunicação faltante.

**Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Verificou-se atraso no envio do comunicado, realizado em 20/3/2023, referente ao casamento lavrado em 01/3/2023. Observar doravante, com rigor, o prazo estabelecido para a informação.

## **REGISTROS DE ÓBITO**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 314 Livro: 4-C Folha: 54 Data: 21/06/2023**

**O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**

Sim

**O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá o Dr. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial oficiar à autoridade municipal competente solicitando, a teor do disposto no art. 77 da LRP, que não sejam autorizados sepultamentos sem a lavratura de assento de óbito e a expedição da respectiva certidão.

**A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)**



<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: prej</b>
<b>O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO</b>
<b>O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 297 Livro: 4-C Folha: 37 Data: 03/01/2023</b>
<b>O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Verificou- se atraso no envio do comunicado, realizado em 03/1/2023, referente ao óbito lavrado em 23/5/2022.  Observar doravante, com rigor, o prazo legal estabelecido.
<b>ARQUIVOS DE COMUNICADOS</b>
<b>IBGE</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>SIRC:</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>



**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 2358 Livro: 2-A Folha: 597 Data: 10/07/2023 Termo: 1096 Livro: 4-B Folha: 81**

**Data: 10/07/2023**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Passar a proceder às averbações cabíveis em formato mecânico, virtualmente com afixação de etiqueta, na forma do CNFE.

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim



<b>Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 1604 Livro: 12-A Folha: 46 Data: 21/11/2022</b>
<b>O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Certifica a data de recebimento e de cumprimento?</b> Sim
<b>Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?</b> Sim
<b>ENCERRAMENTO</b>
<b>DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO</b>
<b>Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.</b>
<b>Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b> Observar, em orientação final, a exigência de que os arquivos obrigatórios do serviço sejam todos mantidos em formato digital (CNFE. art. 24), sem embargo de que também mantenha o arquivamento físico auxiliar, se assim reputar útil à prestação do serviço e à sua organização.
<b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>
<b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.</b>
<b>Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b>



<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> x
<b>Determinações Gerais</b> CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

### SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?</b> Sim
<b>PARTE ESPECÍFICA</b>
<b>CENSEC</b>
<b>O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não foi comunicado à CENSEC o ato lavrado no L. 164, f. 157.  - Regularizar.
<b>LIVROS E ARQUIVOS</b>
<b>Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?</b> Sim



<b>Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> - Regularizar.
<b>PROTOCOLO GERAL</b>
<b>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Divergência entre o valor do Funrejus lançado no livro de Protocolo e o efetivamente cobrado (P. ex. L. 172, f. 177).  Regularizar, procedendo à retificação necessária à margem do registro.
<b>LIVRO DE NOTAS</b>
<b>O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM</b>
<b>DOAÇÃO</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Doação Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 171 Folha: 57 Data: 02/06/2023</b>
<b>As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> 1) Foi enviada apenas uma guia de recolhimento do Funrejus. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.  2) O mensageiro de envio para registro no Distribuidor é datado de 21/6/2023, entretanto, no livro de Protocolo constou que foi registrado no dia 12/6/2023.  Apresentar a distribuição ao Juiz Corregedor para verificação.  - Regularizar.
<b>Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a</b>



**transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**  
Não

**Determinação / Recomendação:**

Não obstante a declaração de inexistência de pendência, datada de 05/6, o arquivamento da guia e do comprovante de pagamento do imposto é obrigatório. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**COMPRA E VENDA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls:**

**Livro: 173 Folha: 14 Data: 28/07/2023**

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls:**

**Livro: 170 Folha: 103 Data: 12/05/2023**

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls:**

**Livro: 172 Folha: 82 Data: 07/07/2023**

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 172, f. 82 - O Funrejus foi recolhido com atraso, para a correição, no dia 14/9/23.

Deverá recolher o valor da multa prevista no art. 3ºA da Lei n. 12. 216/1998 e justificar o constatado.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2ºB e 2ºD)?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**



Em alguns atos não consta a advertência.
- Regularizar a escrituração doravante.
<b>Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?</b>
Sim
<b>DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 142 Folha: 90 Data: 01/03/2021</b>
<b>As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?</b>
Sim
<b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?</b>
Sim
<b>Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?</b>
Sim
<b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?</b>
Sim
<b>Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?</b>
Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Adequar a escrituração doravante.
<b>Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?</b>
Sim



**INVENTÁRIO E PARTILHA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 172 Folha: 177 Data: 21/07/2023**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Justificar, com a instrução devida, o valor do Funrejus registrado ao final do ato, aparentemente equivocado. Regularizar.

2) Não foram enviados para a correição os documentos referente ao registro no Distribuidor. Apresentar ao Dr. Juiz Corregedor - Regularizar.

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)?**

Sim

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 170 Folha: 117 Data: 16/05/2023**

**As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não foram enviados para a correição os documentos referentes ao registro no Distribuidor. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.



<b>Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?</b> Sim
<b>ATA NOTARIAL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Ata notarial Data, Livro e Fls:</b>
<b>As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Prejudicado
<b>As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?</b> Prejudicado
<b>Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b> Prejudicado
<b>PERMUTA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls:</b> Livro: 142 Folha: 2 Data: 05/02/2021
<b>As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Cobrança de emolumentos aquém do previsto na Tabela de emolumentos, que se dá conforme o número de bens economicamente avaliáveis: integral para o bem de maior valor e 80 % sobre os demais, restringindo a 10 bens.  - Justificar o ocorrido e regularizar o proceder doravante.
<b>DIVISÃO AMIGÁVEL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>



<b>Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 166 Folha: 154 Data: 09/01/2023</b>
<b>As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não foi enviada a DOI.  - Regularizar.
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> 1) Cobrança de emolumentos a princípio em desacordo com o item VI da Tabela XI e aos 1. 080 VRCs que dela se deduz.  Justificar e regularizar o proceder doravante.  2) O Funrejus deverá ser complementado, observada a alíquota de 25 % sobre os emolumentos devidos. - Regularizar.
<b>CESSÃO DE POSSE</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:</b>
<b>As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Prejudicado
<b>RERRATIFICAÇÃO</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 154 Folha: 146 Data: 16/02/2022</b>
<b>As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>



1) Observa que, quando a rerratificação da escritura for necessária em razão de ação ou omissão da parte, está autorizada a cobrança de emolumentos pelo ato de correção.

Se a escritura de rerratificação se fizer necessária por falha do Serviço, não serão devidos emolumentos pelo ato de conserto.

Num e noutro caso, haverá cobrança das taxas legais, que restarão a cargo do usuário ou do agente delegado, conforme o caso, tudo a ser devida e claramente registrado no ato.

2) Em relação ao ato analisado em amostra, deverá o agente delegado esclarecer o fato da cobrança, embora aparentemente falha atribuível ao Serviço, promovendo, confirmada a impressão, a restituição do exigido ao usuário.

3) Atentar, finalmente, que a lavratura do ato de rerratificação dever ser anotada à margem do ato corrigido, incluindo para o caso analisado.

#### **OUTROS ATOS**

#### **AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública Data, Livro e Fls:**  
**Livro: 164 Folha: 157 Data: 02/12/2022**

**As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Apresentar ao Dr. Juiz Corregedor as guias de recolhimento ao Funrejus.

- Regularizar.

2) A par disso, apresentar ao Dr. Juiz o comprovante de comunicado à CENSEC.

- Regularizar.

#### **LIVRO DE PROCURAÇÕES**

#### **AMOSTRAGEM**

**Procuração Livro e Fls:**  
**Livro: 34-P Folha: 18 Data: 12/12/2022 Livro: 35-P Folha: 2 Data: 25/08/2023**

**O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato**



constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Prejudicado

#### LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

#### AMOSTRAGEM

Substabelecimento Livro e Fls:

Livro: 2-S Folha: 104 Data: 06/01/2022 Livro: 2-S Folha: 108 Data: 15/07/2023

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes?

Não

**Determinação / Recomendação:**

Observar doravante

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

#### LIVRO DE TESTAMENTOS

#### AMOSTRAGEM

Testamento:

Livro: 2 Folha: 33 Data: 03/07/2020 Livro: 2 Folha: 41 Data: 08/06/2021

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 2, f. 41 - O Funrejus foi recolhido com atraso.

- Regularizar o proceder.

Apresentar ao Dr. Juiz Corregedor o comprovante de comunicação ao Distribuidor, não enviado para a correição.

- Regularizar.

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Sim

**Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?**

Sim

**LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA**

**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**CARTÕES DE ASSINATURA**

**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 142, f. 90 - Tendo em que as assinaturas de RACS e MRD nos cartões apresentados, deve o Agente Delegado providenciar a sua atualização, além de justificar o constado. - Regularizar.

L. 173, f. 14 - Apresentar o cartão de assinatura de EPSMQ, acompanhado do ato lavrado à conferência do Dr. Juiz Corregedor local. - Regularizar.

**ÍNDICE**

**O Índice é informatizado?**

Sim

**ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no**



<b>Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS</b>
<b>O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Nesta pasta devem ser arquivados os documentos utilizados para lavratura de atos e que não tem arquivo específico. - Regularizar.
<b>ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS</b>
<b>O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS</b>
<b>Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Vide amostragem - Regularizar.  Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital é obrigatório. - Regularizar.
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL</b>
<b>O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Vide amostragem. - Regularizar.
<b>ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR</b>
<b>O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não



**Determinação / Recomendação:**

A relação de registro de atos pelo Distribuidor arquivada deve conter a informação dos selos Funarpen utilizados. Regularizar.

Em diversos caso, o mensageiro de envio para o Distribuidor é posterior ao registro. - Justificar.

**ARQUIVO DE ITCMD**

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O arquivamento das guias e comprovantes de pagamentos é obrigatório. - Regularizar.

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

A princípio, reincide na cobrança dos emolumentos na escritura de divisão amigável em desacordo ao estabelecido no item VI da Tabela XI do Regulamento de Custas.

- Justificar e regularizar.

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

Observar, em orientação final, a exigência de que os arquivos obrigatórios do serviço sejam todos mantidos em formato digital (CNFE. art. 24), sem embargo de que também mantenha o arquivamento físico auxiliar, se assim reputar útil à prestação do serviço e à sua organização.

**DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta**



<b>Ata Correicional.</b>
<b>Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> x
<b>Determinações Gerais</b> CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

#### APONTAMENTOS FINAIS

<b>Determinações:</b>
Declarada encerrada a Correição pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

**DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA**  
Corregedor da Justiça

